



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**LEI Nº 876
DE 25 DE JUNHO DE 2019**

“Dispõe sobre a Instalação e Funcionamento da Creche Comunitária da Vó Lídia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com a Portaria nº 09/2011, de 28 de setembro de 2011 e Decreto Lei 33/2014, fica autorizado a Instalação e funcionamento da Creche Comunitária da Vó Lídia, localizada no Povoado Boa Esperança – Área Rural da Cidade de Propriá/SE, inscrita no CNPJ 28.385.500/0001-95, no Conselho Municipal de Assistência Social de Propriá/SE, com o nº 16/2018, e registrada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob o nº 21/2011 – Publicada no D.O.M. do dia 14/09/2011.

Parágrafo Único A Creche Comunitária da Vó Lídia é uma entidade sem fins lucrativos e atenderá especialmente crianças de faixa etária de 1 a 3 anos.

Art. 2º Objetivo Geral

§ 1º Ofertar condições para que crianças, envolvidas em situações de risco, possam desenvolver suas potencialidades e estar em um lugar mais seguro. Bem como, proporcionar o desenvolvimento da comunidade, na direção do bem-estar de sua população, e o desenvolvimento das relações sociais sadias, considerando seus aspectos econômico, sociais e suas diferentes culturas.

§ 2º Objetivos Específicos

- a) Proporcionar as crianças em fase inicial de aprendizagem acesso a um ambiente acolhedor e harmonioso para o seu desenvolvimento.
- b) Criar um ritmo de vida saudável no qual se permite: estudar, pensar, pintar, desenhar, cantar, dançar e brincar.
- c) Criar valores ecológicos, morais e de amor ao próximo.
- d) Prevenir situações de risco social, como violência doméstica e sexual, desemprego dentre outras.
- e) Fortalecer o vínculo de crianças com a creche e a família.
- f) Melhorar as condições de saúde e higiene pessoal e comunitária.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

- g) Aprofundar conhecimentos sobre ética, respeito mútuo e cidadania, preservação ambiental e outros.
- h) Estimular a criança a entender o estudo como fator importante para o seu desenvolvimento, criatividade dentre outros.
- i) Resolver situações de conflito para inserir a criança de forma humana na sua atuação no mundo repleta de diversidades de valores.

§ 3º Público Alvo:

- a) População de baixa renda comprovada, residente nos povoados: Santa Cruz, Boa Esperança e São Miguel além de outras comunidades no entorno.
- b) A creche dará suporte a crianças que tenham entre 1 a 3 anos de idade.

§ 4º Metodologia de Funcionamento e Ensino:

a) O regime será o de horário único, de início, podendo no futuro ser estendido para horário integral. Seu funcionamento inicial será das 07h30 às 11h30 de segunda à sexta-feira, exceto domingos e feriados.

b) A prestação do serviço educacional será feita através de profissionais voluntários tais quais: professores, educadores, auxiliares de sala, merendeiras, serviços gerais, nutricionista, psicólogo, familiares e dentre outros profissionais.

c) A creche será mantida por meio do trabalho voluntário, do pagamento das mensalidades feito pelos sócios colaboradores do **Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional**, pelo poder público, que poderá apoiar a instituição e pelas famílias.

d) Das famílias poderão ser cobradas uma taxa simbólica de R\$ 50,00, para auxílio no pagamento de despesas de água e luz do prédio da creche. Aos pais que não tiverem condições de pagar essa taxa, o valor poderá ser substituído por um dia de prestação de serviço voluntário na creche.

§ 5º Ensino-Aprendizagem

a) Serão implantadas atividades pedagógicas e complementares tais quais: atividades lúdicas, prática esportiva, educação ambiental buscando sempre o desenvolvimento, através do conjunto das atividades, visando desenvolver valores de vida e de noções iniciais de civismo, civilidade e cidadania (inclusive despertando-as para os Direitos da Criança).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

b) Através de atividades pedagógicas, artísticas, lúdicas, esportivas e de proteção ao meio ambiente pretende-se, através desses instrumentos, fortalecer os laços familiares em ambiente harmonioso e construtivo, prevenindo, assim, toda forma de violência e, também, busca-se preparar as crianças conscientizando-as para que possam resolver, no futuro, as questões essenciais ao seu espaço de cidadão livre e atuante.

c) Busca-se incluir nesse processo as famílias, objetivando o seu fortalecimento, através da participação com responsabilidade nas atividades do dia-a-dia da creche, conscientizando-os sempre para a sua responsabilidade na formação de seus filhos para a vida e sua inserção no processo histórico-social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 25 de junho de 2019.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ANEXO 1

Projeto Pedagógico

A ideia da Creche Comunitária da Vó Lídia é dar suporte escolar e de apoio, para que as famílias tenham aonde deixar a criança para poder desenvolver suas atividades. A criança faz as refeições na creche, estuda e fica em segurança o dia inteiro.

Quadro 1: Possibilidades de atividades a serem desenvolvidas na creche

ATIVIDADE	OBJETIVO
Linguagem oral e comunicação	Despertar e orientar para a busca de conhecimento.
Contação de história	Despertar e orientar para a busca de conhecimento, além de familiarizá-los com a leitura.
Exploração dos objetos e brincadeiras	Melhorar o comportamento da criança relativamente à aquisição dos reflexos: desenvolvimento psicomotor.
Desafios corporais	Melhorar o comportamento da criança relativamente à aquisição dos reflexos: desenvolvimento psicomotor.
Exploração do ambiente	Conhecer o ambiente no qual estão inseridos.
Horta familiar (com participação dos pais)	Conscientizar e educar pais e alunos para a necessidade da preservação ambiental.
Oficina de brinquedos (com participação dos pais)	Reduzir os riscos sociais decorrentes da falta de uma perspectiva de vida produtiva.
Identidade e autonomia	Conscientizar do autocuidado
Linguagem musical e expressão corporal	Uma profusão de sons e o professor abre um novo canal comunicativo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ANEXO 2

Projeto de atendimento inicial

Quadro 2: Quantitativos

Alunos	Necessidades
24 alunos	1 Coordenador pedagógico 2 educadores e 2 monitores 1 Merendeira 1 Auxiliar de serviços gerais

Observação: As atividades que constam no quadro 1 que tem a identificação – **com participação dos pais** – visa proporcionar a convivência dos pais no ambiente escolar, estreitando laços entre a família e a escola. Demonstrando através disso, a importância da participação de todos na escola.